



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 9845148 - DGRH-DDAA

SEI!TJPR Nº 0155756-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9845148

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 789/2023

Altera o Decreto Judiciário nº 714, de 16 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 280/2023 do Município de Santa Fé,

CONSIDERANDO o contido no SEI 0155756-23.2023.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 714/2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2023:

(...)

Dezembro:

(...)

dia 9: Guarapuava (Aniversário do Município), Santa Fé (Emancipação Política do Município);

(...)

dia 11: Altônia (Emancipação Política do Município-transferido do dia 12/12/2023), Formosa do Oeste (Aniversário do Município - transferido do dia 08/12/2023), Santa Fé (Emancipação Política do Município -transferido do dia 09/12/2023).

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de dezembro de 2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 04/12/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9845148** e o código CRC **47A7CD67**.